



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0728/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROMOVA UMA CAMPANHA JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO EMPRESAS QUE EXPLORAM ATIVIDADES REALACIONADAS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: BARES, LANCHONETES, PADARIAS, SORVETERIAS, RESTAURANTES, SUPERMERCADOS, QUITANDAS E CONGÊNERES, SOBRE O RISCO DE INGESTÃO DE CARAMBOLA POR PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova uma campanha junto aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como empresas que exploram atividades relacionadas a gêneros alimentícios como: bares, lanchonetes, padarias, sorveterias, restaurantes, supermercados, quitandas e congêneres, sobre o risco da ingestão de carambola por pessoas com insuficiência renal.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de julho de 2011.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A carambola tem uma neurotoxina que se não for filtrada vai direto para o sangue, ou seja, se uma pessoa que possui insuficiência renal comer essa fruta pode entrar em coma e morrer, se não fizer hemodiálise de urgência.

O rim de quem tem insuficiência renal não consegue eliminar a toxina, que se acumula no sangue e acomete o sistema nervoso central.

Nesse sentido, apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promova uma campanha junto aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como empresas que exploram atividades relacionadas à gêneros alimentícios como: bares, lanchonetes, padarias, sorveterias, restaurantes, supermercados, quitandas e congêneres, sobre o risco da ingestão de carambola por pessoas com insuficiência renal.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 17:17:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-314791-4R8S5R-3K0E3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

